



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 009/2013-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
SUPER MICRO INFORMATICA LTDA EPP**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **SUPER MICRO INFORMATICA LTDA EPP**, portadora do CGC/MF nº. 07.587.065/0001-24, estabelecida à SHCN CL QD 406 BL B LJ 22 SUBSOLO - Brasília/DF, CEP: 70.847-520, Fone/Fax: (61) 3201-1087, sheylla@supermicrodf.com.br, representada pelo Sr. **SHEYLLA GRACIELLE MONTALVÃO**, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 086/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao PROCESSO Nº. 226/2012-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 35885/2012) e **Ata de Registro de Preços 077/2012-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Impressoras Térmicas Marca Zebra – Modelo LP 2844TM**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **078/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 04/12/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **077/2012-MP/PA**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 45.667,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE III					
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
32	MARCA: ZEBRA MODELO: TLP-2844 Impressoras Térmicas para Impressão Sob Demanda de Etiquetas, Recibos e Tags Marca Zebra – Modelo LP 2844TM • Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows Server 2008 ou superiores, mediante uso de drivers específicos; • A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso); • Método de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta; • Velocidade Impressão: até 102 mm - 4" Polegadas por Segundo; • Largura Máxima: 104 mm - 4.09" Polegadas; • Resolução: 203 DPI; • Imprimir Códigos: 1D (EAN13, Code 128 Etc.), 2D (PDF417, Aztec Etc.) e gráficos; • Memória Padrão: 256 Kbytes RAM; 512 Kbytes FLASH; • Programação: EPL 2 (Eltron Programming Language 2); • Interface de comunicação USB, Serial e Paralela; • Aceitar Ribbon de até 65 metros de comprimento; • Tensão de Alimentação: Universal 90 -265 VAC; 48-63 HZ; • Acompanhar o software BarOne Lite para design etiquetas; • Características Físicas: ○ Dimensões Máximas: 18 (L) x 20 (P) x 22 (A) cm; ○ Peso Máximo: 2 Kg; • Garantia: ○ 1(um) ano para impressora e 3(três) meses para cabeça de impressão; • A impressora deve acompanhar: ○ Manual em português; ○ Drivers; ○ Cabo de força; ○ Cabos para conexão USB, de 1m, no mínimo; Demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora;	Und	44	R\$1.037,90	R\$ 45.667,60

Contrato SuperMicro – Aquisição de Impressoras Térmicas
Protocolo nº. 4434/2013
RFR





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no **Banco: Brasil, Agência nº. 3477-0, Conta Corrente nº. 23886-4**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Lote III

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, de acordo com a demanda Institucional e mediante Nota de Empenho, a quantidade necessária ao seu consumo regular.

8.2. Não há impedimento que a quantidade regular de fornecimento seja modificada em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada.

8.3. A licitante adjudicatária deverá efetuar as entregas dos materiais no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Departamento de Informática, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, devendo a entrega ser agendada pelos telefones (91) 4006-3480/3481.

8.4. O CONTRATADO fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.5. O CONTRATADO terá prazo de 06 (seis) dias úteis a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

8.6. A quantidade estimada pretende atender a demanda Ministério Público do Estado do Pará pelo período de doze meses.

8.7. A entrega dos produtos não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.8. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência da embalagem) e,

b) Definitivamente, com a aceitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.

8.9. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.11. A Contratada e/ou detentora da ata deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.12. O prazo de garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do aceite definitivo, sendo a garantia prestada na modalidade on-site, na Divisão de Apoio ao Usuário – Ed. Sede do MP/PA(Subsolo) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA;

8.13. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de ligação gratuita ou ligação local, em Belém, podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.14. A CONTRATADA deverá indicar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que prestará os serviços de garantia, mediante declaração assinada pelo representante legal da prestadora de serviços, específica para o presente pregão eletrônico, devendo a mesma estar localizada em Belém(PA) ou região metropolitana. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante autorização expressa do Ministério Público do Estado do Pará;

8.15. Os chamados deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo acima e sem a resolução do problema, deverá a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior para operação temporária como substituição do equipamento em conserto, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço;

8.16. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

- a) A remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;
- b) A substituição de qualquer peça ou suprimento que se faça necessário para a impressão;
- c) Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

8.17. As peças de reposição devem ser novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

8.18. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática, através de servidor designado para esse fim, o qual irá acompanhar a execução dos mesmos, que deverá ocorrer nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, o qual deverá estar devidamente identificado e munido da respectiva ordem de serviço;

8.19. Todos os serviços solicitados pelo MP/PA deverão ser realizados em dias úteis, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados do primeiro dia útil após a data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.2.2. Entregar os equipamentos e manuais e os prospectos em português no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência e Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.6. Cumprir durante a vigência da ARP e/ou CONTRATO todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.11. Arcar, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, devendo os funcionários da empresa contratada apresentarem documentos (RG e CPF) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.13. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo Órgão durante a vigência da ARP, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para a data posterior ao seu vencimento;

10.2.14. Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.15. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.16. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Solicitar, mediante pedido de fornecimento, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante no Termo de Referência

11.2.6. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o quadrimestre;

11.2.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO, através de fiscal a ser indicado pelo Departamento de Informática;

11.2.8. Efetuar o pagamento referente à quantia efetivamente entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da atestação da respectiva nota fiscal do material entregue;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 2.283,38 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato. No caso de

Contrato SuperMicro – Aquisição de Impressoras Térmicas
Protocolo nº. 6484/2013
RFR





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

acréscimos no valor global do contrato, o Contratado deverá providenciar o reforço da garantia proporcional ao aumento da demanda.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

12.1.6. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,1% sobre o valor do objeto adjudicado, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor do objeto adjudicado, no caso de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado;
- III. Garantia e suporte técnico.

13.2.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega, substituição, garantia ou suporte técnico do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 10% sobre o valor do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Inexecução parcial dos prazos e condições de garantia e suporte técnico;
- IV. Irregularidades na execução do objeto;
- V. outras hipóteses inexecução parcial do objeto.

13.2.4. De 20% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. Inexecução total dos prazos e condições de garantia e suporte técnico;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.6. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela adjudicatária. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou irregularidade na execução.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

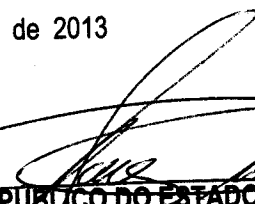
17.1. Ficam designados os servidores FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA e, no impedimento deste, PAULO SÉRGIO DO SANTOS COSTA, ambos lotados no Departamento de Informática para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 19 de *avril* de 2013

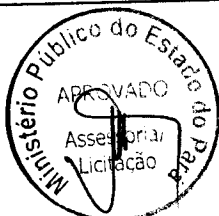

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


SUPER MICRO INFORMATICA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1. *Rubens Roch*
RG: *2.360005-SSR/PA*

2. *Milenia dos Santos Silveira*
RG: *252.83.01*



GFIMN521

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil

09/04/2013

F5999547

Gerenciador de Fundos de Investimento

11:34:20

Finalidade de Bloqueio (Agência) -----

Cliente.....: SUPM MICR INFO LTDA EPP

Agência.....: 3477 0 ASA NORTE 515

Fundo.....: 00001 BB Renda Fixa 500

Conta.....: 23.886 4

Horário Limite: 20:00

Reais Cotas

50,00 3,870910

Valor Mínimo para Bloqueio.....:

2.291,64 177,414676

Saldo Disponível para Bloqueio.:

Valor para bloqueio (Marque uma opção)

(X) R\$ 2.283,38

Equivalente Cotas:

177,350714

(_) cotas (6 casas dec.)

Data limite do bloqueio.....: 31/12/9999 (DD/MM/AAAA)

Número do Processo do Bloqueio.: 00000000000092013 (Opcional)

Finalidade do bloqueio.....(+): 00010 Garantia de Operações

Justificativa do bloqueio.....: ~~BASE GARANTIR CONTATO~~ 009/2013 MP PARA

(NN521-251) Bloqueio Efetuado com Sucesso por F5999547 às 11:34:20

F1 Ajuda F3 Sai F4 Seleciona (+) F5 Encerra


Jucelino de Souza Bagan
Gerente de Relacionamento UN

MANUAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999159/ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 16/04/2013 a 18/04/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515665****PORTARIA: 2189/2013**

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515666**

Contrato: 9

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Impressoras Térmicas Marca Zebra - Modelo LP 2844TM.

Valor Total: 45.667,60

Data Assinatura: 19/04/2013

Vigência: 22/04/2013 a 21/09/2013

Pregão Eletrônico: 86/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03126135764650000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: SUPER MICRO INFORMÁTICA LTDA-EPP

Endereço: Q CLN, sn

CEP: 70847-520 - Brasília/DFComplemento: qd 406, bl b, lj 22, subsolo

Email: sheylla@supermicrodf.com.br

Telefone: 6132011087

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

extrato de contrato.

contratante: município de juruti (secretaria municipal de educação).contratada: amazonia comércio de conexões ltda - epp cnpj nº: 08.633.165/0001 -02. objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, ferramentas e epi's, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131001001 valor total: R\$ 894.409,84 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) prazo: 18 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: a. neto dos santos -me. cnpj nº:03.075.858/0001 -03. objeto: aquisição de material de expediente destinado a atender às necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131601002 valor total: R\$ 128.752,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais) prazo: 13 de março a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: r. t. da rocha - ma. cnpj nº: 34. 831.420/0001 -31. objeto: aquisição de material de expediente destinado a atender às necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131601002 valor total: R\$ 954.616,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais) prazo: 15 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: r. t. da rocha - me. cnpj nº: 34. 831.420/0001 -31. objeto: aquisição de material de limpeza destinado a atender às necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131701001 valor total: R\$ 3.397.834,50 (três milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). prazo: 15 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: s. l. guedes -me. cnpj nº: 14.155.303/0001 -98. objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, ferramentas e epi's, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131001001 valor total: R\$ 760.563,10 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos). prazo: 05 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: edwilson c. lima comércio -me cnpj nº: 10.498.166/0001 -33. objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, ferramentas e epi's, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131001001 valor total: R\$ 4.518.486,30 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) prazo: 05 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: construtora matos ltda -me cnpj nº: 10.509.020/0001 -46. objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, ferramentas e epi's, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131001001 valor total: R\$ 1.605.954,65 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) prazo: 05 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: sandra m. s. de aguiar -me cnpj nº: 05.020.294/0001 -37. objeto: aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20131601002 valor total: R\$ 848.729,00 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais) prazo: 13 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: santarem turismo e promoções ltda - me cnpj nº: 04.878.138/0001 -49. objeto: contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20130901003 valor total estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) prazo: 04 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto.

extrato de contrato.

contratante: município de juruti contratada: samed importação comércio e representação ltda cnpj nº: 22.976.138/0001-63. objeto: aquisição de materiais de limpeza hospitalar, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti. fundamento: pregão presencial nº 20131801002 valor total: R\$ 29.299,50 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) prazo: 07 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013. ordenador de despesas: ana marcia s. c. oliveira.

aviso de suspensão

prefeitura municipal de juruti, informa a suspensão da abertura do processo licitatório pregão presencial nº 20132603003, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica em veículos leves e pesados, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias, que ocorreria no dia 22 de abril de 2013 às 08h30min. inf: telefone (93)3536-1118, e-mail: licitacaojuruti@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515901**

PREGÃO PRESENCIAL - 049/2013 - Obj: Aquis. de materiais de consumo, (processamento de dados, ferramentas, elétrico e eletrônico, limpeza e higienização e outros materiais de consumo), bem como mat. permanentes (equipamentos de áudio, vídeo e foto), para serem utilizados na manutenção e reposição dos equipamentos de tecnologia das Escolas Mun. de Ens. Fundamental e Infantil e da Secretaria Mun. de Educação, até 31/12/2013. **Data de Abertura: 07/05/2013 às 14:30 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 23/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515906****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E****ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 - SEMTRAS.**

OBJETO: Reforma do Espaço destinado à Digitação de Dados Cadastrais das Famílias Beneficiadas do Programa Bolsa Família, tais como: ampliação do espaço e pintura.

ABERTURA: 06 de Maio de 2013 às 09:00 horas no Restaurante Popular.

O Edital pode ser adquirido no site: www.santarem.pa.gov.br

Santarém-Pará, 22 de Abril de 2013.

Roberto César Lavor dos Santos

Pregoeiro - PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515932****EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130094**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:** ASSOC.DOS AGRIC.E PROD.RURAIS DO PARÁ E REGIÃO NORTE ASSOCIABA **OBJETO:**aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Salinópolis durante o ano letivo de 2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 404.616,74(quatrocentos e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013Atividade 2032 Programa de Alimentação Escolar,Classificação econômica 3.3.90.30.00Material de Consumo gêneros alimentícios no valor de R\$ 404.616,74 **VIGÊNCIA.**10/04/2013 a 31/12/2013.

ASSINATURA10/04/2013.YOLANDA CORREA DE BARROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINOPOLIS-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013

CONTRATO Nº: 20130085

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADA:**

COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DA REGIÃO DOS CAETES **OBJETO:**aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515671****ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL****Nº 9/2013-080401**

No aviso de edital de licitação do Pregão Presencial nº 9/2013-080401. Onde se leu 29 de abril de 2013, leia-se 02 de maio de 2013.

Barcarena-Pa, 23 de abril 2013.

LUCIANA DO SOCORRO DE ARAUJO CORRÊA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515703****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 CLP**

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará comunica que realizará licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista para o dia 08/05/2013, às 08h30, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente. O edital poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 150,00, na Av. Valentin José Ferreira, nº 1320, bairro Nova Brasília, em Santa Izabel do Pará, com o presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515876****extrato de contrato.** contratante: município de juruti.

contratada: c.s. da silva serviços gráficos.

cnpj nº: 08.722.263/0001 -16. objeto: aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas respectivas secretarias. fundamento: pregão presencial nº 20132102001 valor total: R\$ 790.515,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos e quinze reais) prazo: 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013

ordenador de despesas: marco aurelio dolzane do couto



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br terça-feira, 23 de abril de 2013 às 08:16:35.